



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2551/2024  
Data: 29/10/2024 - Horário: 12:13  
Legislativo

## INDICAÇÃO N°, DE DE 2024

**APELÓ AO EXCELENTE SÉNHR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SECDEF) PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NA CRIAÇĀO DO PORTAL TEA COM DISQUE-AUTISMO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com deficiência (SECDEF) para que **empreendam esforços na criação do Portal TEA com Disque-Autismo no âmbito do Estado de Alagoas.**

### JUSTIFICATIVA

Este portal tem como finalidade centralizar informações e recursos voltados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com a disponibilidade do Disque-Autismo no âmbito do Estado de Alagoas, suas famílias e profissionais da área. A importância desse portal reside na possibilidade de proporcionar acesso facilitado a informações sobre diagnóstico, tratamento, direitos e serviços disponíveis, promovendo maior empoderamento e conhecimento para as famílias, garantindo assim os direitos básicos e acesso às políticas públicas pertinentes.

É importante ressaltar que essa iniciativa já foi objeto do Projeto de Lei nº 96, o qual foi aprovado nas Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, mas acabou sendo vetado pelo Governador do Estado de Alagoas por vício de iniciativa, uma vez que propunha alterações na organização administrativa e criava despesas. No entanto, a relevância dessa proposta permanece, visto que a criação do portal poderá proporcionar um suporte essencial às famílias, além de promover a conscientização e a inclusão social das pessoas com TEA.

De acordo com a Lei Estadual nº 7.874, 24 de março de 2017, que “institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

pessoas com Transtorno são consideradas como pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais.

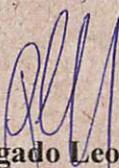
Com isso, esse portal serviria como uma ferramenta essencial para oferecer orientações práticas para pais e cuidadores, ajudando-os na busca de apoio e serviços especializados. A conscientização e a inclusão social são outras vertentes que o portal poderá abordar, promovendo campanhas educativas que desmistifiquem o autismo e incentivem a aceitação das pessoas com TEA na sociedade.

Ademais, a criação desse espaço permitirá a construção de uma rede de apoio, onde famílias e profissionais poderão trocar experiências e conhecimentos, favorecendo a formação de uma comunidade mais unida e informada. Assim, solicito que sejam realizados os esforços necessários para viabilizar a criação deste portal, que trará benefícios significativos para a população alagoana.

Quanto ao Disque-Autismo, é importante para evitar a exposição da pessoa autista no mundo externo. Contudo, há formas de se trabalhar a inclusão social, sensibilizando e conscientizando a população acerca do assunto. Tais medidas podem dirimir a reação do autista em relação aos ruídos do ambiente externo.

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com deficiência (SECDEF): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com deficiência (SECDEF) para que empreendam esforços na criação do Portal TEA com Disque-Autismo no âmbito do Estado de Alagoas”.

Sala das sessões, de de 2024,

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL